

PORTARIA Nº. 145/2022

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município e Artigo 46 da Lei Municipal nº 1085/2022,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços e conforme requerido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através do Ofício 57/2022 no memorando 546/2022, fica concedida ampliação da carga horária as Servidoras abaixo relacionado, a partir de 01/11/2022:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Horas Ampliadas	Total da carga horária
8354/1	DAIANA WILLENBORG	10	30
8320/1	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	10	30

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para as profissionais atuar em projetos específicos desenvolvidos e estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 22/11/2022

PUBLICADO EM 23/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 23/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.